Lei nº 901
de 23 de abril de 1.973.-

"Autoriza ajuda financeira às entidades que menciona e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder no corrente exercício, ajuda financeira às seguintes entidades assistênciais:-

a) Sociedade de Socorro aos Necessitados... 800,00

b) Sociedade de São Vicente de Paulo..... 500,00

c) Sociedade de Assistência aos Pobres..... 200,00

Art. 2º - Para pagamento da despesa autorizada no / art. 1º, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no / corrente exercício o crédito especial de Cr$1.500,00, (hum mil e quinhentos cruzeiros).-

Art. 3º - Como recurso a abertura do crédito especial autorizado no art. 2º desta lei, fica o Prefeito Municipal, autorizado a anular a importância de Cr$1.500,00 da dotação 3.2.1.0.61- Subvenções Sociais- Lira São José, do orçamento vigente.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramento como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de SantaRita do Sapucaí, 23 de abril de 1.973.-

Paulo Cunha Azevedo
Prefeito Municipal

Joanna D'arc Baldoni Abrahão
Secretária